



Estado de Goiás
Município de Alto Paraíso de Goiás

DECRETO Nº 1611/2017 de 28 de novembro de 2017.

CONSTITUI COMISSÃO ESPECIAL DE AVALIAÇÃO, ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO DE LEILÃO A SER REALIZADO PELO MUNICÍPIO DE ALTO PARAÍSO DE GOIAS REFERENTE A VENDA DOS BENS MÓVEIS, INSERVÍVEIS E ANTIECONÔMICOS E DE OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DE ALTO PARAÍSO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais, CONSIDERANDO o que consta no Art. 22, Parágrafo V da inciso 5º da Lei Nº 8.666 de 21 de junho de 1993, o qual dispõe sobre a alienação a terceiros pelo processo de leilão de bens móveis inservíveis, subordinada à existência de interesse público, devidamente justificado, será sempre precedida de avaliação.

DECRETA:

Art. 1º Fica constituída Comissão Especial de Avaliação, Acompanhamento e Fiscalização dos procedimentos adotados, referente aos bens móveis inservíveis e antieconômicos, com a finalidade de sua alienação em Leilão, a qual será composta por 2 (Membros) membros, representantes da Administração Municipal e 1 (um) membro, representante do Poder Legislativo.

Parágrafo único. A Comissão ora constituída tem autonomia para dirimir quaisquer controvérsias oriundas da realização de Leilão nos termos do Edital, com poder para transferir os bens a serem leiloados para local de terceiros para realização do evento.

Art. 2º Ficam nomeados os membros abaixo relacionados para compor a Comissão criada na forma do artigo anterior, tendo um prazo de 60 (sessenta) dias para a realização do primeiro certame e todos os procedimentos do leilão, podendo ser prorrogado por igual período.

Art. 3º A comissão ora constituída ficará composta, a fim de desempenhar o trabalho de avaliação, acompanhamento e fiscalização dos procedimentos de leilão dos bens móveis a ser realizado pelo município de **ALTO PARAÍSO DE GOIAS**, até 31 de Dezembro de 2020.



Estado de Goiás
Município de Alto Paraíso de Goiás

1. REPRESENTANTES DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL:

Presidente: JUDERCY PAULINO SILVA JUNIOR

RG: 1099051 SSP/DF CPF: 455.258.621-15

Membro da Área Imobiliária da Prefeitura: WILLAMI GOMES PINHEIRO

RG: 1580275 SSP/DF CPF: 771.064.311-68

2. REPRESENTANTE DO PODER LEGISLATIVO:

Vereador: CARLOS JOSE PEREIRA SANTOS

RG: 2712096 SSP/DF CPF: 024.633.571-85

Art. 4º- Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as demais disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alto Paraíso de Goiás, aos 28 dias do mês de novembro do ano de 2017.

Martinho Mendes da Silva
Prefeito Municipal

Certidão:
Registrado em fl. do
livro próprio. Afixado no
Pilar da publicidade
Data supra.